## ITCD – SOLICITAÇÃO VIA INTERNET



### > Antes de iniciar a Declaração de Bens e Direitos (DBD):

- Tenha em mãos o nº do CPF e do CEP (endereço) de todos os envolvidos
- Não há necessidade de comparecimento à repartição fazendária, portanto separe todos os documentos relativos ao fato gerador (certidão de óbito, certidão de casamento, etc.) e aos bens (IPTU, Extratos bancários, CRLV, etc.) e <u>digitalize-os individualmente</u> em formato PDF. <u>Eles deverão ser anexados ao processo durante o preenchimento da DBD, na aba Anexos</u> (instruções abaixo)
- Confira se o bloqueio de pop-ups do navegador de internet está desabilitado
- Recomenda-se a leitura do "Exemplo de preenchimento" disponível na página da SEF/MG

#### Criando uma Declaração de Bens e Direitos (DBD) via internet:

- 1 Acesse o site www.fazenda.mg.gov.br e, no menu TRIBUTOS, clique em ITCD
- 2 Na tela seguinte, clique no comando indicado para criar uma nova declaração de ITCD
- 3 Selecione o **tipo de Declaração** (Nova, Retificadora\* ou Sobrepartilha\*) e o **tipo de Transmissão** (Causa Mortis, Doação Plena, Excedente de Meação (separação/divórcio), etc)
- 4 Informe o CPF do Declarante e clique em continuar, preenchendo em seguida os dados solicitados
- 5 Na tela seguinte, o sistema informa uma **senha e protocolo** para acesso posterior (para finalização de uma declaração iniciada anteriormente ou para acompanhamento do processo)
- 6 Clique em **Continuar Declaração**. Preencha os demais campos solicitados em cada aba, conforme o tipo de transmissão selecionado
- 7 Após incluir todos os beneficiários e todos os bens/direitos, deve ser realizada a <u>partilha</u>, na própria aba **Bens/Direitos**, selecionando-se o(s) respectivo(s) bem(ns) e utilizando-se o comando **Partilhar Bem/Direito Selecionado** (para partilhar cada bem individualmente) ou **Partilhar Todos** (caso a partilha de todos os bens seja igual). Informe o percentual que caberá a cada beneficiário

**Obs**.: Caso haja um <u>único beneficiário</u> cadastrado ou <u>renúncia de todos</u> os herdeiros em favor de um, o comando de partilhar bem **não** será habilitado, devendo-se prosseguir normalmente com a declaração

- 8 Utilize a aba Visualizar Partilha apenas para conferir se todos os bens foram partilhados corretamente
- 9 Na aba **Anexos**, selecione um item (ex.: RG do responsável) e clique no comando *Anexar* para inserir o documento digitalizado correspondente, em formato **PDF**. Repita o processo para todos os demais itens relacionados na tela
- 11 Ainda na aba **Anexos**, após anexar todos os documentos indicados, clique no comando **Imprimir Lista de Documentos** para gerar a Lista, que deverá ser impressa, assinada pelo responsável e digitalizada em formato **PDF**, para em seguida ser anexada ao processo, clicando em *Anexar*
- 12 Uma vez anexada a Lista de Documentos assinada e os demais documentos, utilize a aba **Envio** para concluir a declaração. Na tela seguinte, referente ao *Termo de Responsabilidade*, marque a opção "Li e Concordo ..." e clique em "Fechar"
- 13 Após a conclusão, na tela de Confirmação de Envio, poderá ser gerado um Documento de Arrecadação para recolhimento prévio do imposto, em <u>valor estipulado pelo declarante</u> (sujeito a complementação após avaliação dos bens e cálculo do imposto pela SEF/MG)

# ITCD – SOLICITAÇÃO VIA INTERNET



#### > Continuando o preenchimento não finalizado:

- 1 Acesse o site www.fazenda.mg.gov.br e, no menu TRIBUTOS, clique em ITCD
- 2 Na tela seguinte, clique no comando indicado para continuar a declaração / acompanhar o processo
  - No campo **Tipo de usuário**, selecione "Protocolo"
  - Digite nos campos seguintes o nº do Protocolo, o CPF do Declarante e a senha fornecida anteriormente
- 3 Siga os passos 6 a 13 acima, até concluir a declaração. As informações já preenchidas anteriormente serão recuperadas

## > Acompanhando o andamento do processo enviado:

- 1 Siga os passos 1 e 2 do roteiro "Continuando o preenchimento não finalizado" (acima)
- 2 Na tela seguinte, clique no ícone das ferramentas
- 3 Verifique a fase do processo exibida:
  - <u>Fases "Análise ITCD", "Complementando informações de bens", "Aguardando Avaliação Outra Unidade", "Manutenção"</u>: são fases de **serviços internos** da SEF. O contribuinte deverá **aguardar**, pois o processo está em análise.
  - Fase "Aguardando Resolução de Pendência":
  - Selecione o protocolo e clique abaixo em "Pendências".
  - Na tela seguinte, selecione 🗹 a pendência e clique em Detalhes 🛄
  - Verifique qual é a pendência siga as instruções exibidas para solucioná-la.

  - **Obs. 2**: Caso a pendência indique <u>valor de ITCD a recolher</u>, deverá ser gerado o respectivo DAE, utilizando o menu ITCD (na lateral esquerda da tela):



Após o recolhimento do DAE na rede bancária credenciada, acesse novamente o protocolo e siga os procedimentos descritos na "Obs. 1", acima, para informar o pagamento do imposto. Uma vez informado o pagamento, aguarde nos próximos dias a disponibilização da Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD para impressão

- Fase "Aguardando Alteração pelo Contribuinte": É necessária alguma modificação na declaração, que deverá ser verificada e realizada pelo declarante mediante acesso ao protocolo, segundo as instruções exibidas
- Fase "Certidão Disponível para Impressão": Indica a finalização do processo. Acesse o protocolo com a senha e utilize o menu ITCD (na lateral esquerda da tela) para imprimir a certidão

